

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 03 - RAN/2022

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, que seja denominada "**A RUA JOÃO LUIZ VIANA**" em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Exma. Prefeita, João Luiz Viana é filho de Ribeirão do Sul-SP, filho de Alcides Luiz Viana e Conceição dos Santos, nascido em 30/08/1949, pai de 3 filhos, agricultor, comerciante, jogador de futebol "Goleiro", sempre atuante no esporte local, seja nas categorias amadoras ou auxiliando as categorias de base, incentivando e acompanhando nossas crianças e jovens nas atividades esportivas do nosso município.

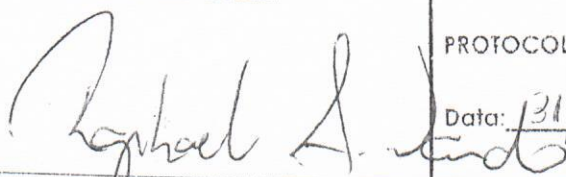
O homenageado faleceu em 2016 e deixa um legado de amor a nossa terra, homem atuante na nossa sociedade, justo e honesto, sendo um dos primeiros moradores da Rua I do Bairro Jardim Dona Carlota I já falecido. Quem conheceu João Luiz Viana sabe o quanto ele desejava a regularização do referido loteamento, local onde até hoje vive sua esposa viúva, filhos e neta.

Sabemos que o Loteamento hoje se encontra regularizado, porém as ruas ainda não possuem denominações oficiais, consequentemente sugiro que altere a denominação provisória da Rua I para Rua João Luiz Viana, no Bairro Jardim Dona Carlota, para que assim o nome do homenageado seja eternizado nesse local que ele tanto amou.

Esse é o desejo do Vereador que aqui indica, junto dos familiares e amigos do homenageado.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2022.



Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	10/2022
Data:	31/01/22 Hora: 14:40
Servidor:	Silvania A. Garcia Marulle

Silvania A. Garcia Marulle
AGENTE ADMINISTRATIVO